

LEI Nº 3.787, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2020, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do Anexo I.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo II, de metas fiscais, conforme § 1º e § 2º do art. 4º da LC nº 101/2000, compreendendo:

- a) Metas anuais, AMF/Tabela 1 - Demonstrativo 1;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, AMF/Tabela 2 - Demonstrativo 2;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, AMF/Tabela 3 - Demonstrativo 3;
- d) Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, AMF/Tabela 4 - Demonstrativo 4;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, AMF/Tabela 5 - Demonstrativo 5;
- f) Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, AMF/Tabela 6 - Demonstrativo 6;
- g) Estimativa e compensação da renúncia de receita, AMF/Tabela 7 - Demonstrativo 7;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, AMF/Tabela 8 - Demonstrativo 8.

§ 2º Integra a presente Lei o anexo 3, ARF/Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para 2020, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC nº 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º A receita prevista para o exercício de 2020, está estimada em R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC nº 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados; e

e) para atendimento ao RPPS.

Parágrafo Único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso III do art. 5º da LC nº 101/2000.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercícios diversos daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC nº 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) demissão de ocupantes de cargos comissão;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC nº 101/2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC nº 101/2000.

Art. 9º As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC nº 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal nº 8.666/93, observado os limites orçamentários.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC nº 101/2000.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado:

I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC nº 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras “a” e “b” da referida lei.

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra “f” do Inciso I do art. 62, da LC nº 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC nº 101/2000, que vigorarão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio do Meio, 11 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

FERNANDO ANTUNES
Agente Administrativo



ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0101.001	Modernização dos Serviços Legislativos	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0101.002	Reaparelhamento do Legislativo com a construção de Novas Instalações	Obras e Instalações.	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total do Órgão	30.000,00	0,00	30.000,00



ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.001	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0201.003	Modernização da Sub-Prefeitura de Forqueta	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0201.005	Modernização da Sub-Prefeitura de Palmas	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0201.006	Modernização da Sub-Prefeitura de Arroio Grande	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total do Órgão	40.000,00	0,00	40.000,00



ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.001	Modernização da Secretaria de Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	25.000,00	0,00	25.000,00
0301.002	Ampliação, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal e demais Prédios Públicos de propriedade do Município	Obras e Instalações.	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0301.003	Aquisição de Veículo	01 - Veículo.	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0301.004	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos Trabalhistas.	Precatórios	400.000,00	0,00	400.000,00
			Total do Órgão	525.000,00	0,00	525.000,00



ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.001	Modernização da Secretaria de Planejamento	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total do Órgão	20.000,00	0,00	20.000,00



ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.001	Modernização da Secretaria da Fazenda	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.002	Provisão de Recursos para Dívida Fundada e outros compromissos financeiros de longo prazo.	Financiamentos do Badesul, Cx. Ec. Federal, FundoPimes, Provias-RS e RPPS.	Parc.	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
			Total do Órgão	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00



ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.001	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid.	25.000,00	0,00	25.000,00
0601.002	Reaparelhamento das Unidades Sanitárias	Novos Equipamentos, Informatização Via Rede dos Postos Municipais.	Unid	50.000,00	355.000,00	405.000,00
0601.003	Aquisição de Veículos	01 - Ambulância 01- Automóvel de passeio	Unid	25.000,00	285.000,00	310.000,00
			Total da Unid.	100.000,00	640.000,00	740.000,00



ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Assistência Social e Habitação

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0604.001	Modernização Depto de Assistência Social.	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	25.000,00	30.000,00
0604.005	Sistema Municipal de Habitação.	Aquisição de áreas de terras, reformas e construção de Casas Populares.	Unid	150.000,00	150.000,00	300.000,00
			Total da Unid.	155.000,00	175.000,00	330.000,00
			Total do Órgão	255.000,00	815.000,00	1.070.000,00



ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.001	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	14.000,00	0,00	14.000,00
0701.003	Aquisição de Máquinas e Caminhões	01 - Pá Carregadeira 01 - Escavadeira 02 - Patrulha Agrícola	Unid	36.750,00	1.094.250,00	1.131.000,00
0701.004	Melhorias no Setor Primário	Ampliar Redes Elétricas, Redes de Telefonia e Redes de Água do Interior e Internet.	Unid	50.000,00	400.000,00	450.000,00
0701.005	Programa de Incentivo ao Setor Primário	Programa de Incentivo aos agricultores do Município	Unid	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0701.006	Pavimentação de Vias Rurais – Programa Passo a Frente	Calçamento e Asfalto.	3 km	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
			Total do Órgão	2.100.750,00	2.494.250,00	4.595.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020

Fl. 9

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	25.000,00	0,00	25.000,00
0801.002	Modernização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	100.000,00	50.000,00	150.000,00
0801.003	Ampliação e Construção de Prédios da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Obras e Instalações.	Unid	125.000,00	200.000,00	325.000,00
0801.005	Construção de Prédios do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	Construção de Salas de Aula, Refeitórios, Banheiros, Auditórios e Quadras Esport.	Unid	200.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
0801.008	Modernização da Frota do Transporte Escolar	01 – Veículo	Unid	10.000,00	250.000,00	260.000,00
0801.011	Efetuar melhorias em Áreas de Lazer	Centro, Bairros e Interior	Unid	136.250,00	238.750,00	375.000,00
			Total do Órgão	596.250,00	2.738.750,00	3.335.000,00



ÓRGÃO.....: 09 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0901.001	Modernização da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0901.003	Aquisição de Máquinas, Veículos e Utilitários.	01 – Caminhão 01 - Retroescavadeira	Unid	100.000,00	250.000,00	350.000,00
0901.014	Pavimentação de Ruas - Projeto Comunitário.	Paralelepípedo.	10.000 m ²	250.000,00	700.000,00	950.000,00
0901.015	Pavimentação de Ruas Diversas.	Paralelepípedo.	3.000 m ²	200.000,00	250.000,00	450.000,00
0901.016	Construção de Pontes	Winsch, Rui Barbosa, Banhados e Forqueta Baixa	Unid	100.000,00	500.000,00	600.000,00
0901.017	Ampliação e Reformas de Passeios Públicos.	Obras e Instalações.	2.000 m ²	200.000,00	100.000,00	300.000,00
0901.018	Melhorias em Praças Públicas.	Imóveis, Obras e Instalações.	Unid	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0901.019	Revitalização e Ampliação da Iluminação Pública.	Obras e Instalações.	Unid	200.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
0901.020	Ampliação da Rede de Água e Esgoto Urbana.	Obras e Instalações.	Unid	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
0901.021	Modernização do Depto Serviços Urbanos.	Utensílios, Equipamentos e Outros Equipamentos.	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total do Órgão	1.480.000,00	4.800.000,00	6.280.000,00



ÓRGÃO.....: 10 - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
1001.001	Modernização do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
1001.002	Pavilhão para Treinamento, Qualificação de Mão de Obra	Obras e Instalações e Equipamentos Diversos	Unid	50.000,00	300.000,00	350.000,00
1001.005	Melhorais de Infraestrutura Rota Caminhos da Forqueta.	Calçamento, Asfalto e Sinalização	Unid	100.000,00	300.000,00	400.000,00
1001.007	Implantação de Videomonitoramento	Equipamentos	Unid.	100.000,00	200.000,00	300.000,00
1001.008	Melhorias no Trânsito e Mobilidade Urbana	Modernização na sinalização viária	Unid.	100.000,00	0,00	100.000,00
1001.009	Programa de Incentivo a Indústrias e ao Comércio	Programa de Incentivo através do pagamento de Aluguéis, Obras e Instalações, doação de área de terras e devolução de parte do ICMS gerado através do crescimento do valor Adicionado.	Unid	2.510.000,00	0,00	2.510.000,00
			Total do Órgão	2.865.000,00	800.000,00	3.665.000,00

Total da L.D.O.	10.012.000,00	11.648.000,00	21.660.000,00
------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
RCL	67.728.484,99			69.760.339,54			72.550.753,12		
Receita Total	78.000.000,00	75.000.000,00	115,17%	82.000.000,00	75.996.292,86	117,55%	86.920.000,00	77.644.405,24	119,81%
Receitas Primárias (I)	69.618.167,62	66.940.545,79	102,79%	71.706.712,65	66.456.638,23	102,79%	76.009.115,41	67.897.866,53	104,77%
Despesa Total	78.000.000,00	75.000.000,00	115,17%	82.000.000,00	75.996.292,86	117,55%	86.920.000,00	77.644.405,24	119,81%
Despesas Primárias (II)	77.720.715,38	74.731.457,09	114,75%	80.052.336,84	74.191.229,69	114,75%	84.855.477,05	75.800.196,12	116,96%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-8.102.547,76	-7.790.911,31	-11,96%	-8.345.624,19	-7.734.591,46	-11,96%	-8.846.361,64	-7.902.329,59	-12,19%
Resultado Nominal	-1.000,00	-961,54	0,00%	-1.000,00	-926,78	0,00%	-1.000,00	-893,29	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-961.538,46	-1,48%	-1.000.000,00	-926.784,06	-1,43%	-1.000.000,00	-893.285,84	-1,38%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)			0,00%			0,00%			0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)			0,00%			0,00%			0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2020	4,00
	2021	3,75
	2022	3,75

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RCL	65.755.810,67		65.755.810,67			
Receita Total	69.900.000,00	106,30%	73.061.621,80	111,11%	3.161.621,80	4,52%
Receitas Primárias (I)	65.621.800,00	99,80%	69.678.264,37	105,97%	4.056.464,37	6,18%
Despesa Total	69.900.000,00	106,30%	70.214.985,82	106,78%	314.985,82	0,45%
Despesas Primárias (II)	73.259.228,37	111,41%	67.953.265,09	103,34%	-5.305.963,28	-7,24%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.637.428,37	-11,61%	1.724.999,28	2,62%	9.362.427,65	-122,59%
Resultado Nominal	-1.000,00	0,00%	2.031.824,86	3,09%	2.032.824,86	-203282,49%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1,52%	-4.394.893,23	-6,68%	-3.394.893,23	339,49%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	59.500.000,00	65.450.000,00	10,00%	69.900.000,00	6,80%	74.000.000,00	5,87%	78.000.000,00	5,41%	82.000.000,00	5,13%
Receitas Primárias (I)	57.964.700,00	63.197.990,00	9,03%	65.621.800,00	3,84%	67.590.454,00	3,00%	69.618.167,62	3,00%	71.706.712,65	3,00%
Despesa Total	59.500.000,00	65.450.000,00	10,00%	69.900.000,00	6,80%	74.000.000,00	5,87%	78.000.000,00	5,41%	82.000.000,00	5,13%
Despesas Primárias (II)	70.690.739,45	67.186.177,38	-4,96%	73.259.228,37	9,04%	75.457.005,22	3,00%	77.720.715,38	3,00%	80.052.336,84	3,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-12.726.039,45	-3.988.187,38	-68,66%	-7.637.428,37	91,50%	-7.866.551,22	3,00%	-8.102.547,76	3,00%	-8.345.624,19	3,00%
Resultado Nominal	-1.000,00	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	68.482.596,00	72.433.515,00	5,77%	73.395.000,00	1,33%	74.000.000,00	0,82%	75.000.000,00	1,35%	75.996.292,86	1,33%
Receitas Primárias (I)	66.715.514,83	69.941.215,53	4,84%	68.902.890,00	-1,48%	67.590.454,00	-1,90%	66.940.545,79	-0,96%	66.456.638,23	-0,72%
Despesa Total	68.482.596,00	72.433.515,00	5,77%	73.395.000,00	1,33%	74.000.000,00	0,82%	75.000.000,00	1,35%	75.996.292,86	1,33%
Despesas Primárias (II)	81.362.779,00	74.354.942,51	-8,61%	76.922.189,79	3,45%	75.457.005,22	-1,90%	74.731.457,09	-0,96%	74.191.229,69	-0,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.647.264,17	-4.413.726,97	-69,87%	-8.019.299,79	81,69%	-7.866.551,22	-1,90%	-7.790.911,31	-0,96%	-7.734.591,46	-0,72%
Resultado Nominal	-1.150,97	-1.106,70	-3,85%	-1.050,00	-5,12%	-1.000,00	-4,76%	-961,54	-3,85%	-926,78	-3,61%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.150.968,00	-1.106.700,00	-3,85%	-1.050.000,00	-5,12%	-1.000.000,00	-4,76%	-961.538,46	-3,85%	-926.784,06	-3,61%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2017	4,00
	2018	5,40
	2019	5,00
	2020	4,00
	2021	3,75

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	8.967.124,75	20,54%	8.967.124,75	24,74%	8.967.124,75	26,81%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	34.692.272,56	79,46%	27.274.154,92	75,26%	24.477.006,14	73,19%
TOTAL	43.659.397,31	100,00%	36.241.279,67	100,00%	33.444.130,89	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	9.557.602,08	-30,34%	9.557.602,08	-38,94%	9.557.602,08	67,75%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-41.058.213,38	130,34%	-34.102.490,99	138,94%	4.549.972,09	32,25%
TOTAL	-31.500.611,30	100,00%	-24.544.888,91	100,00%	14.107.574,17	100,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	164.853,92	86.581,26	174.035,10
Alienação de Bens Móveis	163.727,33	86.581,26	174.035,10
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.126,59		
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	54.845,87	192.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	54.845,87	192.000,00	0,00
Investimentos	54.845,87	192.000,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(h) = ((Ib – II e) + III i)	(i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	178.624,41	68.616,36	174.035,10

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.787.118,48	3.368.205,44	3.400.256,91
Receita de Contribuições dos Segurados	335.242,46	295.774,90	271.566,16
Civil	335.242,46	295.774,90	271.566,16
Ativo	335.242,46	295.774,90	271.566,16
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	427.280,66	407.433,82	782.860,06
Civil	427.280,66	407.433,82	782.860,06
Ativo	427.280,66	407.433,82	782.860,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	979.614,04	1.017.131,37	1.116.776,11
Receita Patrimonial	2.044.981,32	1.647.865,35	1.229.054,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.044.981,32	1.647.865,35	1.229.054,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.787.118,48	3.368.205,44	3.400.256,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	12.037,00	14.011,39	14.671,00
Despesas Correntes	12.037,00	14.011,39	14.671,00
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	1.890.322,59	2.404.305,95	3.115.092,69
Benefícios - Civil	1.890.322,59	2.404.305,95	3.115.092,69
Aposentadorias	1.890.322,59	2.404.305,95	3.115.092,69
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.902.359,59	2.418.317,34	3.129.763,69

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.884.759	949.888,10	270.493,22
--	------------------	-------------------	-------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores			
Mobiliários Outras Receitas			
Patrimoniais Receita de			
Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII) = (XI)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: Não há previsão de concessão de benefício de natureza tributária da qual resulte em Renúncia de Receita. Caso ocorra, deverão ser observados os critérios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente nos termos do art. 14, inciso II.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.